



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 2.690, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
P 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, ex vi do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, através de compra direta por dispensa de licitação, fulcrada no artigo 24, XVII da Lei n. 8.666/93, de se adquirir escovas para varredeira da UniRV – Universidade de Rio Verde junto a empresa KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 74.110.960/0001-78, conforme apurado no processo n. 103/2022;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 24, XVII, da Lei n. 8.666/93, quanto à dispensa de Licitação, posto que a aquisição da referida escova é necessária à manutenção da varredeira durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desse equipamento, e tal condição de exclusividade é indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 281/2022, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando n. 056/2022, do Departamento de Licitação, de 18 de outubro, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Dispensa de licitação referente ao processo n. 103/2022 – Dispensa n. 003/2022;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a abertura de novo procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição direta de escovas para varredeira da UniRV – Universidade de Rio Verde junto a empresa KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 74.110.960/0001-78, conforme apurado no processo n. 103/2022, por se tratar, nitidamente, de enquadramento na norma insculpida no disposto no artigo 24, XVII da Lei n. 8.666/93.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
P 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da dispensa preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 18 de outubro de 2022.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV –
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 18 de
outubro de 2022

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019